

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 009/07

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169 da Constituição Estadual e artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pela Lei Estadual n.º 10.913, de 04 de outubro de 1994, no uso de sua competência regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 128ª Reunião Ordinária, realizada em 28 de fevereiro de 2007, das 13:30 às 19:00 horas,

RESOLVE:

Aprovar a constituição de uma Comissão Organizadora para a realização da 8ª Conferência Estadual de Saúde do Estado do Paraná, composta pelos conselheiros:

- João de Tarso Costa - Segmento Usuário
- Jonas Brás – Segmento Usuário
- Amauri Ferreira Lopes - Segmento Usuário
- Ruy Pedruzzi - Segmento Usuário
- Gilberto Berguio Martin - Segmento Gestor
- Jean Fabrício – Segmento – Prestador de Serviços
- Marcos Rogério Ratto – Segmento Trabalhador de Saúde
- Rosani da Rosa Bendo - Segmento Trabalhador de Saúde

Curitiba, 28 de fevereiro de 2007.

Adm. R. M. Machado
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR n.º 009/07, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde do Paraná